



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98
e-mail: prefeitura@serraaltasc.gov.br
www.serraalta.sc.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2015

O Prefeito do município de Serra Alta, Estado de Santa Catarina Sr. **FRANCISCO ARTUR BOTH**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital do Concurso Público nº 002/2014 e conforme o Decreto nº 015/2015 que homologa o resultado oficial dos classificados,

DETERMINA

I – CONVOCAR os candidatos a seguir relacionados *aprovados no referido Concurso Público, pela ordem de classificação, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, situada anexa a Prefeitura, na Avenida Dom Pedro II, 830, para preenchimento da vaga, conforme previsto no Edital, no período 30 dias a contar a partir desta data, no horário de expediente (7:30 hs às 11 :30hs e das 13 :hs às 17:30hs).*

MARLUCIA DA SILVA VICARI - Servente de Escola

DARLI PANDOLFO CIEPLAK - Servente de Escola

GENTILIA PEREIRA DA SILVA PACASSA - Servente de Escola

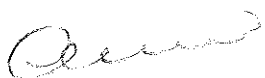
GENI TEREZA STANKIEWICZ - Servente de Escola

DAIANE SILVA DE ALMEIDA BOTH - Professor de Educação Física

PATRÍCIA CERZOLLI – Agente Educativo

MARIZA TOMAZELLI – Agente Educativo

II – DETERMINA *que o candidato convocado apresente cópia da documentação abaixo, acompanhada dos originais para conferência, quando couber :*

- 01 Foto 3x4 (atual);
- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Título de eleitor;
- Quitação com as obrigações eleitorais;
- Certidão de Casamento;
- Registro de Nascimento dos filhos menores de idade;
- Histórico Escolar;
- Diploma e registro no respectivo órgão fiscalizador da Profissão.
- Endereço/ fone;
- Carteira nacional de Habilitação, com a categoria exigida. 



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98
e-mail: prefeitura@serraaltasc.gov.br
www.serraalta.sc.gov.br

- Quitação com as obrigações militares, quando for o caso;
- Fotocópia do registro do contrato na carteira profissional, quando se tratar de pessoal celetista; número do PIS/PASEP;
- Laudo de inspeção de saúde, procedida por órgão médico oficial; (Atestado Médico).
- Comprovante de residência;
- Declaração de Bens;
- Conta corrente do Banco do Brasil S/A.

III – **COMUNICAR** que o não comparecimento no prazo previsto implicará na desclassificação automática conforme item 10.4 do edital 002/2014. Tais medidas se fazem necessárias frente à necessidade do atendimento profissional junto ao setor competente.

Serra Alta, Gabinete do Prefeito, 04 de Fevereiro de 2015.

FRANCISCO ARTUR BOTH

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
DOC.: <u>Edital Conv. 005/15</u>
DATA: <u>05/02/2015</u>
EDIÇÃO N.º <u>4678</u>
<u>Loreni T. Bone.</u> Assinatura